



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 53 de 09 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 1.406, de 25 de junho de 2015/IFBA/Reitoria e

CONSIDERANDO, cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Rogério Rosa Barbosa**, matrícula **SIAPE nº 1187563** e **CPF nº ***.828.415-****, para acompanhar como Gestor titular, na execução do **Contrato nº 03/2022** com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10 e Arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Eunápolis, disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022, Processo SEI 23286.001341/2021-81.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Rodrigo Brito dos Santos**, matrícula **SIAPE nº 2171913** e **CPF nº ***.900.685-****, para acompanhar como Gestor substituto, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **Aldemir Inacio de Azevedo**, matrícula **SIAPE nº 1968218** e **CPF nº ***.591.167-****, como Fiscal técnico para acompanhar e fiscalizar na execução do **Contrato nº 03/2022** com a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10 e Arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Eunápolis, disponibilizado

pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico nº 1/2022, Processo SEI 23286.001341/2021-81.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **Ana Camila Oliveira Freitas**, matrícula **SIAPE nº 2212181**, **CPF: ***.841.065-****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato. Compete ao fiscal técnico do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL**, **Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 10/05/2022, às 08:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2314870** e o código CRC **1E2EC732**.